



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. **GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº063/2018, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE – 02, Empresa **INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA**, representada por **LUIZ ANTONIO GASPARRO**, CPF. 697.541.288-04.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.595.732/0001-66			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
	LOTE 02	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO GLOBAL RS
1	Pacote Teste Desafio – Pacote Bowie Dick (Pronto USO) ou Teste Bowie Dick em Cartão (Pronto Uso) para Monitorização do Sistema Pré-Vácuo em Autoclave a Vapor – Pacote teste desafio pronto uso para autoclave em ciclos de esterilização a uma temperatura de 134°C por 3,5 a 4 minutos – Pacote Bowie Dick constituído de folha teste, impressa com tinta de indicador químico, padrão diagonal em cor clara, sensível ao calor e vapor, disposta entre camadas de folhas de material poroso. Acondicionado em forma de pacote, com embalagem externa com rótulo com dados de identificação e indicador químico. OU Teste Bowie Dick em cartão pronto para uso, para monitorização segura do sistema de pré-vácuo em autoclave com bomba de vácuo e identificar a presença de ar, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor, em ciclos de esterilização a uma temperatura de 134°C por 3,5 a 4 minutos. Deverá conter área de identificação de local, data, equipamento, operador e resultado. Embalagem constando lote e data de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 20% na data da entrega do mesmo.	Un.	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
					TOTAL LOTE R\$ 899,50

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços unitários para futura e eventual aquisição de materiais médicos**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2018** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.





TJ-ADM-2018/71035

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo nº. **TJ-ADM-2018/71035** e **Pregão Eletrônico n.063/2018**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 28 de JANUÁRIO de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA

Luiz Antonio Gasparro
LUIZ ANTONIO GASPARRO
CPF. 697.541.288-04

Testemunhas

Nome Mauro R. Fernandes CPF 89394372504

Nome Rutech Almeida CPF 06409459504

